



TC 007.682/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI.

Responsáveis: Francisco Edilton Alencar (077.155.013-87);
Kildary Araujo de Carvalho - Me (00.216.155/0001-60)

DESPACHO

Conheço dos Recursos de Reconsideração interpostos por Francisco Edilton Alencar (peça 53) e Kildary Araujo de Carvalho – ME (peça 54), nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 3005/2015-Segunda Câmara em relação aos recorrentes, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peças 53/54).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-PI para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face dos presentes recursos.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, agosto de 2015.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator